



Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000136/2016
Data: 15/02/2016 Horário: 16:44
Legislativo - PLC 11/2016

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16.

Dispõe sobre a permissão de instalação e emissão de alvará de funcionamento de empresas que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a instalação e emissão de alvará de funcionamento, de empresas com atividades comerciais e industriais, nos loteamentos que possuem lotes com a destinação comercial, em prédios concluídos, com projetos aprovados ou protocolados na Prefeitura Municipal, antes da entrada em vigor da presente lei.

Parágrafo único. Serão admitidas indústrias de pequeno porte que não cause danos ao meio ambiente e à vizinhança.

Art. 2º. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal notificar todos os estabelecimentos localizados nos bairros tratados no artigo anterior, que estão estabelecidos em desacordo com a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 156/2016
Ibitinga, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei Complementar sob nº 11/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de permissão de instalação e emissão de alvará de funcionamento de empresas que especifica e dá outras providências.

Esta proposta permite-se facilitar a instalação e emissão de alvará à empresas com atividades comerciais e industriais, nos loteamentos que possuem lotes com a destinação comercial, em prédios concluídos, adequando – se desta maneira às novas realidades que ora se fazem necessárias na eficiência dos serviços desta municipalidade e atender melhor a população como um todo.

Solicitamos ainda, que o referido Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Edis, em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Contando com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência e condigna edilidade, despeço – me remetendo – lhe cordiais saudações e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

